



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO CONVÊNIOS, ACORDOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Celebração de convênio/acordo/termo de cooperação com a finalidade de dar continuidade à implantação do Sistema Integrado de Licitações e Contratos (SILC) no âmbito do TRT2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda e na minuta do Acordo de Cooperação Técnica.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação constam da minuta do ajuste das fls. _____.
4.2. Os partícipes concordam com a formalização do ajuste e com os termos da minuta, conforme fls. _____.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos,

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de formalização do convênio/acordo/termo de cooperação, bem como os benefícios a serem alcançados, sob a perspectiva do interesse público deste TRT4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O ajuste terá vigência de 5 anos a contar da assinatura ou de 01/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal

6.2.1 Conforme minuta do Acordo de Cooperação Técnica.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1 Conforme minuta do Acordo de Cooperação Técnica.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato no TRT4:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Karina Durigon	Ana Paula Ribeiro Pavão	Coordenadoria de Licitações e Contratos
Fiscal:	Rubilar da Silva Jardim	Paulo Roberto Schmitt do Carmo	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

7.2. Indicação dos dados do(s) Partícipe(s) e do(s) responsável(is) pelas tratativas do ajuste no partícipe externo:

Partícipe	CNPJ	Nome do Contato Responsável	E-mail	Telefone
TRT2 -Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	03.241.738/0001-39	Verena Barreto Póvoa e/ou Marília Lopes de Rossi	contratos@trt2.jus.br ou coordenadoria.contratos@trt2.jus.br	Tel. (11) 3150-2000 - Ramal 2806 (11:00h às 19h)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Karina Durigon

Coordenadora de Licitações e Contratos